

**DECRETO Nº 000216/17 de 4 de Setembro de 2017**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 0216/2017

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 04/09/17

**DECRETA:**

Responsáveis 

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 64.497,13 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
		05.01.27.813.0130.1.505-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações						4.203,15
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
		06.01.15.451.0120.1.607-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações						28.976,19
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
		07.02.12.361.0200.1.705-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações						20.558,86
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
		08.02.10.301.0160.1.803-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações						10.758,93

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
		05.01.20.608.0130.1.510-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita						1.203,15
		05.01.20.608.0130.1.507-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita						3.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
		06.01.26.782.0140.1.611-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações						17.624,76
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.01	-	MANUTENÇÃO		DAS	ATIVIDADES		GERAIS	
		07.01.12.368.0200.2.707-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo						6.000,00
		07.01.12.368.0200.2.707-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						13.127,89



08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais					1.103,11
Superávit financeiro					22.438,42

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2017**



**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**